

PROCEDIMENTO DE REQUISIÇÃO PARA O PÚBLICO EM GERAL DE ADAPTAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI PARA AMERICANOS COM DEFICIÊNCIA

O Poder Judiciário compromete-se a assegurar que pessoas com deficiência tenham acesso pleno e efetivo ao sistema judiciário de Connecticut. Acesso ao sistema judiciário pode significar tanto o acesso físico para locomoção nos prédios do Poder Judiciário, quanto a capacidade de participar plenamente dos nossos programas e serviços. Qualquer pessoa com deficiência física ou mental comprovada, a qual limite uma ou mais de suas principais atividades vitais, ou que seja considerada pessoa com deficiência pode solicitar adaptações.

1. A requisição de adaptações poderá ser feita a qualquer momento. Entretanto, é melhor fazê-la com a maior antecedência possível, de modo que haja tempo suficiente para que seja examinada e, se necessário, sejam tomadas as providências para as adaptações. Se possível, deverá ser dada uma notificação de no mínimo dez (10) dias. Em situações de emergência, essa exigência de dez dias poderá ser dispensada, mas a requisição deverá ser feita assim que a necessidade para adaptações se tornar de seu conhecimento.
2. A requisição poderá ser feita em qualquer secretaria dos fóruns, nos [centros de serviços forenses](#) localizados na maioria dos fóruns, por telefone, ou por e-mail. Para manter a confidencialidade, a requisição não deverá ser feita via E-services. Toda instalação do Poder Judiciário conta com uma pessoa para contato, que pode auxiliar indivíduos com deficiência, respondendo às perguntas específicas sobre acesso e serviços e processando requisições de adaptações. A lista de [Pessoas de Contato da ADA](#) e seus e-mails poderão ser encontrados acessando-se a [página "Americanos com Deficiência \(ADA\)" do site do Poder Judiciário](#).
3. Embora requisições de adaptações possam ser feitas por escrito ou verbalmente, é preferível que sejam feitas utilizando-se o formulário [Requisição de Adaptações por Pessoas com Deficiências \(JD-ES-264\)](#). Este formulário poderá ser obtido nos locais mencionados acima e na [página da ADA](#). Mediante solicitação, o formulário poderá ser disponibilizado em um formato alternativo, como por exemplo em Braille ou com letras grandes. Se precisar de ajuda para o preenchimento do formulário, uma das pessoas para contato local, o escrivão ou qualquer funcionário do fórum poderão ajudá-lo. Se desejar, outros documentos tais como um laudo médico poderão ser anexados ao formulário.
4. As requisições de adaptações deverão incluir o nome completo, endereço e informação para contato do requerente. Também deverão constar da requisição, se forem conhecidos, a data do procedimento judicial e o número do processo, assim como se a causa é de natureza penal ou cível. Também deverão constar a natureza da deficiência que faz necessária a adaptação, assim como uma sugestão do que seria uma adaptação razoável para essa deficiência.
5. A requisição de adaptações poderá ser para equipamentos e serviços específicos, como aparelhos de escuta assistida, intérpretes de língua de sinais ou para material impresso em formatos alternativos. A [lista de vários recursos e serviços disponíveis](#) poderá ser obtida nos locais mencionados acima e na página da web.
6. A maioria das requisições para adaptações não exige comprovação da existência da deficiência. Porém, em certos casos será necessário apresentar informações adicionais para determinar se o

requerente "preenche os requisitos" de uma pessoa com deficiência de acordo com a ADA ou qual será a adaptação mais apropriada. O Poder Judiciário compromete-se a preservar a confidencialidade de toda requisição de adaptações. Toda informação fornecida será discutida na medida necessária para determinar a necessidade e o tipo adequado de adaptação.

7. Na maioria dos casos, a pessoa responsável pela apreciação das requisições de adaptações pode concedê-las imediatamente. Outros casos necessitam ser considerados mais detalhadamente, às vezes por um Coordenador de Divisão da ADA. Você será notificado o mais rápido possível da decisão relativa à sua requisição. Se for apropriado oferecer uma adaptação, todos os esforços serão feitos para que seja oferecida a adaptação sugerida em sua requisição. Se uma outra adaptação for igualmente adequada para oferecer acesso pleno e efetivo ao sistema judiciário de Connecticut, esta adaptação alternativa poderá ser oferecida.

8. Embora o Poder Judiciário comprometa-se a assegurar que pessoas com deficiência tenham um acesso pleno e efetivo ao sistema judiciário de Connecticut, algumas requisições de adaptações poderão ser negadas. A ADA não exige que adaptações sejam oferecidas àqueles que não preencham os requisitos de uma "pessoa com deficiência". O Poder Judiciário não é obrigado a oferecer adaptações que "causariam uma alteração fundamental da natureza de seus programas e serviços" ou que "acarretariam ônus financeiro ou administrativo indevidos". Além disso, a ADA não exige que o Poder Judiciário ofereça serviços ou dispositivos de natureza pessoal, como cadeira de rodas ou outros dispositivos móveis, ou representação jurídica, serviços administrativos e transporte.

9. Se a requisição de adaptação for negada ou se o requerente não concordar com a adaptação oferecida, uma queixa/reclamação da decisão pode ser apresentada. A reclamação deverá ser apresentada até dez (10) dias após a adaptação ou decisão na qual se baseia a queixa. Informações a respeito do processo de queixa e formulários para reclamação poderão ser obtidos nos locais acima e no site do Poder Judiciário.